

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

L E I Nº 825/92

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, Decre tou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade e dá outras providências.
- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel de sua propriedade, constituído pela Data de terra nº 03, da Quadra nº 53, com área de 609,15 metros quadrados, situada na Vila Guadiana, neste Município ao Senhor Sidney Pereira (Cédula de Identidade nº 3.604.296-6/PR e CPF. 488.566.069-68).
- A referida doação destina-se única e exclusivamente para que imóvel seja construído uma casa residencial para a mora dia dele donatário e de sua família.
- doação é feita em caráter gratuíto, contudo gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, e somen poderá ser transferida com a anuência expressa do Municí- de Mandaguaçu, devendo a presente Lei ser consignada na integra por ocasião da lavratura da competente escritura pública, assim como, observada nas condições de registro, no fício Imobiliário da Comarca.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo -

Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, aos 31 Mas do mês de agosto de 1992.

> José Luiz Camargo de Oliveira Prefeito Municipal

> > Dir. Depto. Administrativo